



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 141 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993.

" ALTERA O NÚMERO DE VAGAS E CRIA NO
VAS FUNÇÕES NO QUADRO PERMANENTE
DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

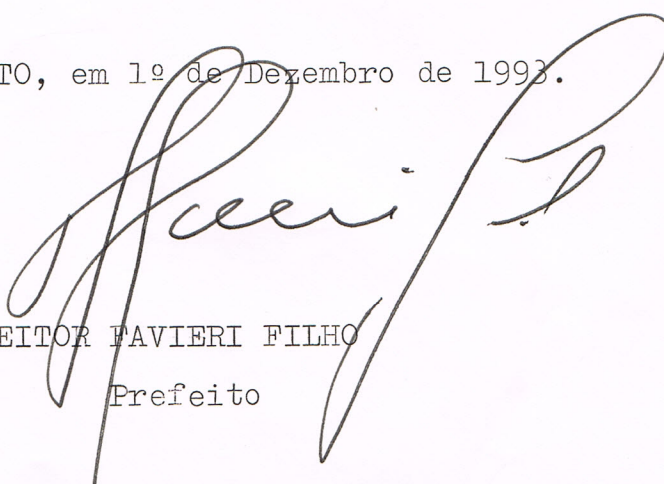
ARTIGO 1º - No Quadro Permanente dos Servidores Públicos do
Poder Executivo, da Lei Municipal nº 327 de 23 de setembro de 1989 ,
alterada pela Lei Municipal nº 422 de 21 de junho de 1991, os cargos
de: MERENDEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, AUXILIAR DE LABORATÓRIO A,
TÉCNICO DE LABORATÓRIO A, OPERADOR DE COMPUTADOR A, PROGRAMADOR DE
COMPUTADOR, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL,
DENTISTA, ARQUITETO e FONOAUDIÓLOGO, passam a ter o número de vagas
especificadas no Anexo A, que acompanha a presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores
Públicos Municipais os cargos e vagas especificadas no Anexo B, que
acompanha a presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publi
cação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de Dezembro de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regas fls 1405

ANEXO A.

CLASSE	NÍVEIS	NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS
NÃO QUALIFICADA	01	MERENDEIRA	200
NÍVEL MÉDIO	06 06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM A AUXILIAR DE LABORATÓRIO A	100 06
TÉCNICA ESPECIALIZADA	15 15 17	TÉCNICO DE LABORATÓRIO A OPERADOR DE PROGRAMADOR A PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	05 10 05
SUPERIOR	NÍVEL ESPEC.	ENFERMEIRO NUTRICIONISTA PSICÓLOGO MÉDICO ASSISTENTE SOCIAL DENTISTA ARQUITETO FONOAUDIÓLOGO	14 02 04 86 04 44 06 04

ANEXO B

CLASSE	NÍVEIS	NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS
TÉCNICA ESPECIALIZADA	15	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	10
SUPERIOR	NÍVEL ESPECIAL	VETERINÁRIO BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO TERAPEUTA OCUPACIONAL FISIOTERAPEUTA	04 02 02 02 02